



## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2025**

### **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

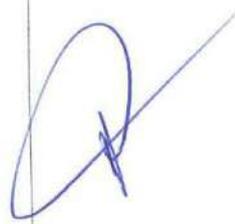
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de 01 (um) Transformador Trifásico isolado a seco, com potência nominal de 1000 kVA, tensão primária 13.800kV e tensão secundária 440/254V com características técnicas e normativas conforme especificado neste documento.

**2. VALORES ESTIMADOS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<p><b>Transformador Trifásico isolado a Seco – Encapsulado</b></p> <p>O transformador deverá atender às seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Potência nominal: 1000KVA</li> <li>- Tensão primária: 13,8kV</li> <li>- Tensão secundária: 440V / 254V</li> <li>- Taps: 13.200/12.600/12.000/11.400V</li> <li>- Esquema de Ligação: DYN1</li> <li>- Temperatura: F - 155°C</li> <li>- Refrigeração: AN</li> <li>- NBI (AT): 95kV</li> <li>- Fator de Potência: Fator K1</li> <li>- Frequência: 60Hz</li> <li>- Isolamento: AT 15KV / BT 1,2KV</li> <li>- Encapsulamento em resina epóxi</li> <li>- Temperatura ambiente máxima: 40°C</li> <li>- Atmosfera: Não Agressiva</li> <li>- Altitude máxima: 1000m</li> <li>- Tipo Comutação: Externo, para comutação sem carga</li> <li>- Enrolamento: Alumínio eletrolítico com 99,8% de pureza</li> <li>- Grau de Proteção: IP65</li> <li>- Produzido e ensaiado conforme ABNT - NBR 5356/11 (deverá ser fornecido cópia do ensaio realizado no equipamento)</li> </ul>	UN.	1	R\$ 117.000,00	R\$ 117.000,00




	<p>- materiais e processos em conformidade com a norma ISO 9001.</p> <p><b>Acessórios Inclusos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Gancho para suspensão</li> <li>- Sensores térmicos PT100</li> <li>- Rodas Bidirecionais</li> <li>- Rele controlador com indicação de temperatura digital</li> <li>- Relatório de ensaio, Cópia da</li> <li>- Placa de identificação,</li> <li>- Certificado de garantia</li> <li>- Manual de instalação</li> </ul>				
<b>TOTAL</b>					<b>R\$117.000,00</b>

2.1. Foi realizado o levantamento do custo do Objeto no mercado, respeitando-se o Decreto Municipal nº 8.057/2023. Da pesquisa efetuada, chegou-se à conclusão que o preço a ser considerado para a contratação será o de menor valor obtido através de orçamentos. **O valor obtido foi de R\$117.000,00 (cento e dezessete mil reais)**

2.2. O preço limite constante deste Termo deverá ser observado pelo Pregoeiro no julgamento das propostas.

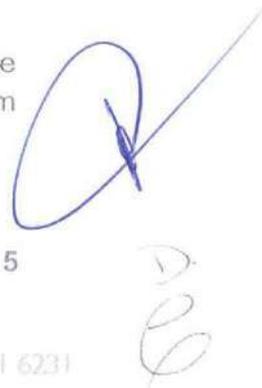
2.3. Não serão aceitos valores globais maiores que os preços fixados neste Termo.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Estação de Captação de Água Bruta possui uma cabine de média tensão responsável pelo fornecimento de energia ao local.

3.2. Nela estão instalados 3 (três) transformadores trifásicos, sendo o Trafo 01 com potência de 1000KVA, responsável pelo acionamento das bombas centrífugas nº 01 e nº 02 e da anfíbia nº 07. Os outros dois transformadores possuem potência de 500 KVA cada, sendo responsáveis pelo acionamento das bombas nº 03 e nº 04 (Trafo 02) e nº 05 e nº 06 (Trafo 03).

3.3. A aquisição de um transformador trifásico isolado à seco com potência de 1000 KVA é necessária, visto que possuímos apenas 1 (um) equipamento em uso na Captação de Água e não há equipamento reserva.



3.4. A presente aquisição tem como finalidade garantir a continuidade operacional do sistema da Estação de Captação de Água do município de Leme/SP, prevenindo possíveis interrupções no abastecimento em decorrência de falhas no equipamento atualmente em uso. Assegurando a prontidão para substituição imediata do equipamento em caso de falha, garantindo a segurança energética da captação e reforçando a infraestrutura elétrica do sistema

#### 4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O prazo para a entrega do equipamento será de até **60 (sessenta) dias corridos**, a contar do recebimento da Autorização de Compras.

4.2. O equipamento deverá ser entregue na ECA - Estação de Captação de Água, sito à Rodovia Anhanguera km 199 – pista norte - Leme/SP, em horário comercial, das 07h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h00 horas, de segunda à sexta-feira

4.3. Ficará por conta da Contratada a responsabilidade pelo transporte e entrega, do objeto deste Termo de Referência, inclusive todas as despesas envolvidas

4.4. Ficará por conta da SAECIL a descarga e instalação do objeto.

4.5. O produto não será recebido na hipótese de não corresponder às especificações constantes neste Termo, devendo ser substituído pela Contratada em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato pela SAECIL, ficando a cargo do fornecedor todos os custos com o procedimento.

4.6. A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo Departamento Requisitante.

#### 5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta, sem qualquer ônus ou acréscimo, em até 15 (quinze) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

5.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

5.4. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: [compras@saecil.com.br](mailto:compras@saecil.com.br), onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

5.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto ou PIX, devendo, portanto, os interessados informarem os dados para o pagamento em sua nota fiscal.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- a) Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
- b) Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- c) A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- e) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.
- f). Garantir que o equipamento esteja em conformidade com as especificações técnicas descritas.
- g). Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b). Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.

Página 4 de 5

c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

## 8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº 03.01.02.175120042.1.040 – 4.4.90.52.00 do orçamento dos exercícios vigente.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.2. A Contratada não poderá ceder ou subcontratar o Objeto deste Termo.

Leme/SP, 17 de março de 2025.

Clárcio Fernando Mercadante  
Divisão Técnica de Serviços de Água

Daiane Bertini Chiquetto  
Depto. de Operações de Serviços de Água